



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE LEI Nº 015/2026

Altera a Lei Municipal nº 6.374, de 17 de março de 2020.

Art. 1º Fica extinto o Cargo de Diretor Administrativo, disposto no quadro de cargos em comissão, constante no art. 7º da Lei Municipal nº 6.374, de 17 de março de 2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.812, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º O Anexo V da Lei Municipal nº 6.374, de 17 de março de 2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.812, de 10 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo V

Quadro de vencimento básico dos cargos em comissão e de funções gratificadas.

PADRÃO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
CC-2/FG-2	02	Assessor do Gabinete da Presidência	R\$ 4.450,90
CC-2/FG-2	13	Assessor de Vereador	R\$ 4.450,90
CC-3/FG-3	01	Chefe do Departamento de Pessoal	R\$ 5.167,33
CC-3/FG-3	02	Assessor Legislativo	R\$ 5.167,33
CC-3/FG-3	01	Chefe do Departamento Contábil e Financeiro	R\$ 5.167,33
CC-4/FG-4	01	Assessor de Comunicação	R\$ 6.429,97
FG-5	01	Diretor Administrativo	R\$ 6.709,53
CC-6/FG-6	02	Assessor Jurídico	R\$ 5.800,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

O Projeto de Lei que a Mesa Diretora da Câmara vem apresentar para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa tem o escopo de realizar uma alteração administrativa, unicamente no cargo de Diretor Administrativo, que em caso de aprovação do presente Projeto de Lei deixa de ser um cargo em comissão e passa a ser um cargo de função gratificada, o qual deverá passar a ser ocupado por servidor efetivo desta Casa Legislativa.

A necessidade desta alteração na forma de nomeação para o cargo de Diretor Administrativo mostra-se necessária em razão da importância do referido cargo, cujas trocas permanentes acabam, via de regra, prejudicando o andamento dos trabalhos do Poder Legislativo.

Por fim, frisa-se que não ocorreu nenhum tipo de alteração nos valores de vencimentos dos cargos em comissão, tampouco no vencimento do cargo do Diretor Administrativo, não havendo, portanto, nenhum tipo de majoração ou diminuição dos vencimentos destes cargos.

Por tais motivos, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Osório em 03 de março de 2026.

Rossano Teixeira

Presidente

Isabel Silveira dos Santos

Vice-Presidente

Rosinara Jardim

1ª Secretária

Maicon da Silva

1º Secretário

